



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO: 138/2017 - PARECER DO RELATOR: VEREADOR DADINHO.

104
Trata-se de Projeto de Resolução n.º 138 de 2017, da vereadora Gláucia Berenice.

A propositura visa instituir o Prêmio Amigo da Primeira Infância, objetivando a conscientização da sociedade e dos dirigentes sobre as ações de promoção da qualidade de vida e de políticas públicas voltada a primeira infância.

O modelo de premiação, segundo a Justificativa, segue a linha do prêmio adotado pela Câmara dos Deputados, na Lei nº 13.257 de 8 de março de 2016, que instituiu o Marco Legal da Primeira Infância.

Também está de acordo com o art. 227 da Constituição Federal, que determina como DEVER DA SOCIEDADE *“assegurar a criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, a cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e a convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão”*.

Além disso, a norma cumpre o disposto no art. 48 da Lei Orgânica do Município de Ribeirão Preto, a saber:

Art. 48. A resolução destina-se a regular a matéria política e administrativa da Câmara, de sua competência exclusiva, e não depende de sanção do Prefeito.

Portanto, o projeto é rigorosamente CONSTITUCIONAL. MERECE IR AO PLENÁRIO, de modo que somos favoráveis à propositura.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 22 de fevereiro de 2018.


Relator: Dadinho

Presidente: Isaac Antunes


Vice: Mauricio Vila Abranches

Membro:  Marinho Sampaio

Membro:  Paulo Modas